



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 232, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Suspende o expediente da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo e das Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus, conforme menciona.

Considerando o disposto na **Portaria Nº TRF2 – PTP-2014/00272**, de 30 de junho de 2014, que determinou a suspensão do expediente, no dia 4 de julho de 2014, da Seção Judiciária do Espírito Santo e das cidades da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em razão da realização do jogo Brasil x Colômbia;

Considerando, ainda, as disposições da [Portaria PGR/MPF Nº 531, de 2 de julho de 2014](#), que determinou que não haverá expediente na Procuradoria Geral da República no dia 4 de julho de 2014, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º Suspende, excepcionalmente, o expediente da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo e das Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus, no dia 4 de julho de 2014, decorrente da realização de jogo da Copa do Mundo FIFA 2014, entre a seleção do Brasil e a seleção da Colômbia.

Art. 2º Nos termos do art. 3º da [Portaria PGR/MPF/ Nº 340, de 8 de maio de 2014](#), as Unidades do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo, na Capital e Municípios, deverão assegurar a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o disposto na [PORTARIA MPF/ES Nº 231, de 2 de julho de 2014](#), publicada no DMPF-e nº 119/2014, de 3 de julho de 2014.

ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 7 jul. 2014. Caderno Administrativo, p. 33.](#)